



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

PORTARIA Nº 028/2016-DCO-FMF

O Vice Presidente de Competições da Federação Maranhense de Futebol, no uso de suas atribuições estatutárias; e:

CONSIDERANDO, que o Campeonato Maranhense de Futebol Profissional, Série "B"-2016 terá seu início em 04/09/2016, conforme consta do Calendário de Competições divulgados pelo DCO/FMF em 30/11/2015;

CONSIDERANDO, que por decisão da Diretoria da FMF o número de clubes não poderá ultrapassar a **08 (oito)**, igualando o "número ideal" almejado pela entidade para a disputa da Série "A".

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que o Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série "B"-2016, terá seu início no dia **04/09/2016**;

Art.2º - Os clubes interessados deverão solicitar sua devida inscrição até o dia 30/06/2016;

Art. 3º - Os clubes profissionais que foram rebaixados do Campeonato Maranhense, Série "A", de Futebol Profissional de 2015 e os que disputaram o Campeonato Maranhense, Série "B" de Futebol Profissional de 2015 e não ascenderam para o grupo de elite do futebol local, estão automaticamente habilitados a participar da Série "B" de 2016 desde que:

- a) Solicitem sua inscrição dentro do prazo descrito no Art. 2º;
- b) Estejam regulares juridicamente/administrativamente/financeiramente com a FMF;
- c) Atendam aos requisitos gerais de participação relacionados nesta Portaria.

Art. 4º - Os demais clubes não citados no artigo anterior dependerão de análise pormenorizada da FMF relativa ao pedido de participação e as habilitações constantes das alíneas "b" e "c" do Art. 3º desta Portaria, onde, caso o número interessados ultrapasse a quantidade de 08 (oito), somados os previamente habilitados, estes poderão vir a disputar Torneio de Acesso que fraqueará vagas para disputa do Campeonato Maranhense, Série "B", de Futebol Profissional-2016;

Art. 5º - Para participarem da aludida competição os clubes interessados, habilitados ou não, deverão comprovar que: além das regularidades acima citadas, os municípios sedes possuam estádios em condições mínimas no que determina o Estatuto do Torcedor, de acordo com o Art. 45, alínea "d" do Estatuto da FMF, bem como do Art. 33 do regulamento Geral de Competições da FMF, além de estrutura hoteleira capaz de receber de uma vez 40 (quarenta) pessoas de uma delegação;



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 6º - O Regulamento Definitivo da Competição será apresentado e devidamente publicado no dia 03/07/2016, de forma a atender ao prazo descrito no Art. 9º da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 31 de maio de 2016

Antonio Henrique Farah de Moraes Rego
Vice Presidente de Competições da FMF